

Núcleo Emitente: Núcleo de Operações e Infraestrutura

Data Emissão
12/11/21

ASSUNTO: Compensação de emissões de carbono (Prorrogação)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na compensação de emissão de carbono, através da recomposição florestal, para o Museu da Língua Portuguesa.

2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

2.1 Os dados para formação da proposta técnica só serão enviados às empresas interessadas no envio da proposta.

2.2 Após a contratação e projeto em andamento deverá ser fornecido selo e/ou certificado, informando da participação da empresa em referido projeto.

3. DO PROJETO

Damos preferência a recomposição florestal em áreas de matas nativas, Mata Atlântica e outras de relevância ao meio ambiente. Informar o número de árvores a serem plantadas, tempo médio de acompanhamento, quantidade de gases de efeito estufa compensadas.

3.1 Fases do projeto

- Concepção do projeto
- Inventário/Mensuração das emissões
- Seleção de áreas
- Implantação
- Manutenção
- Monitoramento

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1 *“Em razão da necessidade do IDBrasil colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em na compensação de emissões de carbono, através da recomposição florestal, será feita de forma exclusivamente remota e sem a realização de sessão de abertura dos envelopes.*

Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br, e luis.marcatto@idbr.org.br até às 18h do dia 03/12/2021. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

Por fim, o IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

4.2 As propostas deverão conter:

Núcleo Emitente: Núcleo de Operações e Infraestrutura

Data Emissão
12/11/21

ASSUNTO: Compensação de emissões de carbono (Prorrogação)

- Especificações dos preços mensais e global, com todos os impostos e taxas previstas;
- Os custos diretos e indiretos necessários à integral prestação do serviço, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo;
- Cronograma de desembolso e condições de pagamentos aderentes à execução;
- Portfólio da empresa contendo relação de projetos similares ao objeto deste termo;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.

4.2.1 Para a escolha da proposta será considerado o melhor custo-benefício para o projeto, garantindo economicidade com garantia de qualidade na entrega.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O contrato será acompanhado por funcionário do Núcleo de Operações e Infraestrutura do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.

5.2 O CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência a dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

A empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- ✓ Inscrição Estadual ou Municipal;
- ✓ Cadastro de fornecedores preenchido e assinado;
- ✓ Outros documentos solicitados na convocatória.

Núcleo Emitente: Núcleo de Operações e Infraestrutura

Data Emissão
12/11/21

ASSUNTO: Compensação de emissões de carbono (Prorrogação)

8. DÚVIDAS:

Dúvidas devem ser encaminhadas para compras@museulp.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br. As respostas serão dadas também por e-mail.

9. LOCAL:

A CONTRATADA deverá realizar o serviço e/ou prestação de contas do objeto deste termo no endereço:
Praça da Luz s/nº - Portão B (Antigo Portão 04) – Bom Retiro, CEP: 01120-010 – São Paulo – SP, em datas e horas previamente agendadas;

10. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- a) Material e Nota Fiscal entregue ao Núcleo Financeiro do Museu da Língua Portuguesa entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Material e Nota Fiscal entregue ao Núcleo Financeiro do Museu da Língua Portuguesa entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.